

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE APOIO AO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - DCONAMA

Mem. n° 025 /2010/DCONAMA/SECEX/MMA

Em 09 de março de 2010.

À Sra. Izabella Teixeira, Secretária-Executiva do MMA.

Assunto: Solicitação de apoio do presidente do Conama em dois processos da Câmara Técnica Gestão Territorial e Biomas

Ref.: Processos nº 02000.001267/2005-62 e 02000.001045/2007-10

- 1. A 23ª Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas (CTGTB) do Conama, ocorrida nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2010, deliberou, dentre outros assuntos, solicitar o apoio do presidente do Conama, Ministro Carlos Minc, no andamento de dois processos. De acordo com o entendimento da CTGTB, tais processos carecem de posicionamento de algumas entidades, conforme segue:
 - Processo Nº 02000.001267/2005-62 Normas para padronização dos procedimentos de monitoramento, tratamento, análise e sistematização dos dados para elaboração do relatório de qualidade ambiental da zona costeira - RQA-ZC: A Câmara Técnica (CT) pede ao Ministro que interceda junto a SMCQ no intuito de apresentar proposta de resolução ou sugerir algum encaminhamento com horizonte mais tangível.
 - Processo Nº 02000.001045/2007-10 Monitoramento e análise dos efeitos da resolução 369/06, conforme §1º do art. 15 da referida resolução: A CT pede ao ministro que convoque a comparecer na próxima reunião da CTGTB representantes da Anamma, Abema e o Diretor de Licenciamento do Ibama para prestar esclarecimentos.
- 2. Encaminho, anexo, um breve histórico dos referidos processos, para maiores esclarecimentos, informando que a 23ª CTGTB deliberou ainda que os processos serão tratados no primeiro ponto de pauta da próxima reunião, que está agendada para os dias 29 e 30 de março. Desta forma, aguarda-se um posicionamento para a referida reunião.

Atenciosamente,

Nilo Sérgio de Melo Diniz

Diretor



Anexo

Breve Histórico dos processos 02000.001267/2005-62 e 02000.001045/2007-10

02000.001267/2005-62 - NORMAS PARA PADRONIZAÇÃO Processo No TRATAMENTO, ANALISE PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO, SISTEMATIZAÇÃO DOS DADOS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA ZONA COSTEIRA - RQA-ZC

O art. 38 do Decreto n 5.300, de 7/12/2004, que regulamenta a Lei nº 7.661, de 16/05/1988 que dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências, indica que: "Compete ao MMA, em articulação com o IBAMA, definir a metodologia e propor ao CONAMA normas para padronização dos procedimentos de monitoramento, tratamento, análise e sistematização dos dados para elaboração do Relatório de Oualidade Ambiental da Zona Costeira-ROA-ZC, no prazo de 360 dias a partir da data de publicação do decreto".

Na 13ª reunião da CTGTB, de 14/02/06, a SQA fez uma proposta de trabalho a qual se responsabilizou em informar e convidar os conselheiros da CTGTB para acompanhar as atividades a serem desenvolvidas, bem como de encaminhar os produtos gerados nas diferentes etapas do trabalho. Desde então a CT vem, por anos, requisitando informações para a SQA/MMA.

A última informação enviada pela SMCQ (antiga SQA) é a Nota Técnica nº 04/2009/MMA/SMCQ/DQAM/GCM, de 5 de maio de 2009, que informou a estratégia da gerência em avançar em uma proposta, constituída de uma série de etapas e, ao final, encaminhar uma proposta de resolução ao Conama.

Na última reunião da CTGTB, entretanto, a CT entendeu que era necessária uma intervenção do presidente do Conselho, para resolver o encaminhamento do referido processo, que vêm se arrastando por anos.

Outras informações estão disponíveis no sítio do Conama em: http://www.mma.gov.br/port/conama/processo.cfm?processo=02000.001267/2005-62

2 Nº 02000.001045/2007-10 - MONITORAMENTO E ANÁLISE DOS EFEITOS DA RESOLUÇÃO 369/06, CONFORME §1º DO ART. 15 DA REFERIDA RESOLUÇÃO.

Interessado: Plenário do Conama

O §1º do artigo 15 da Resolução 369/06 diz que "O CONAMA criará, até o primeiro ano de vigência desta Resolução, Grupo de Trabalho (GT) no âmbito da Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas para monitoramento e análise dos efeitos desta Resolução".

Na 20ª CTGTB houve um relato do coordenador do GT, Sr. Marcílio Caron, que mostrou a dificuldade de se trabalhar no GT frente a baixa participação dos órgãos estaduais e municipais, apesar do grande esforço despendido. Os dados mostraram-se insuficientes para preencher o relatório previsto. Foi informado pelo Sr. Marcelo Falcão Soares (Gov. TO), que a ABEMA possuía minutado um documento acerca da repercussão da Resolução 369/06 o qual nunca chegou ao conhecimento do Conama.

Na 23ª CTGTB, a CT pede ao ministro que convoque a comparecer em sua próxima reunião representantes da Anamma, Abema e o Diretor de Licenciamento do Ibama para prestar esclarecimentos a respeito, visto que houve pouca colaboração até o presente no envio da informação solicitada em momentos anteriores, fato que impede atender o exigido pela Resolução Conama 369/06.

Outras informações estão disponíveis no sítio do Conama em:

http://www.mma.gov.br/port/conama/processo.cfm?processo=02000.001045/2007-10



